



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

RELATÓRIO DE ANÁLISE E APURAÇÃO DE PROPOSTAS

1. DO OBJETO

O presente relatório tem por finalidade proceder à análise das propostas comerciais apresentadas para atendimento da demanda referente à prestação de serviços de disponibilização de ingressos para acesso de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e econômica a parque de diversões eventualmente instalado no Município de Graccho Cardoso/SE, durante os festejos tradicionais do mês de maio, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. DA METODOLOGIA DE ANÁLISE

A análise das propostas foi realizada com base nos critérios definidos no Termo de Referência, observando-se:

- a) Conformidade da proposta com as especificações técnicas exigidas;
- b) Compatibilidade com as condições operacionais previstas;
- c) Clareza, completude e coerência das informações apresentadas;
- d) Atendimento ao modelo de formação de preços estabelecido;
- e) Aplicação dos critérios de julgamento definidos.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Nos termos do Termo de Referência, o julgamento das propostas observará:

- a) Item 1: menor preço unitário por ingresso.

4. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Foram apresentadas propostas pelas seguintes empresas:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ITEM 1 (R\$)
1	JHL Dantas Diversões Ltda	07.309.663/0001-31	8,00
2	Parque Nossa Senhora do Livramento Ltda	16.837.402/0001-85	8,11
3	Centro de Diversões Vitória	20.802.430/0001-09	8,07

As propostas apresentadas indicaram os valores globais de R\$ 38.400,00 pela JHL Dantas Diversões Ltda, R\$ 38.928,00 pelo Parque Nossa Senhora do Livramento Ltda e R\$ 38.736,00 pelo Centro de Diversões Vitória.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Após análise técnica das propostas apresentadas, verificou-se:

Após análise técnica das propostas apresentadas, verificou-se:

5.1. Quanto à conformidade técnica

As propostas apresentadas foram avaliadas quanto ao atendimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, especialmente no que se refere:

- a) À disponibilização de ingressos para acesso do público beneficiário;
- b) Ao período operacional previsto para o parque de diversões;
- c) Às condições de controle de acesso e utilização dos ingressos;
- d) À observância das condições operacionais, de segurança e atendimento ao público previstas no Termo de Referência.

(X) Todas as propostas atenderam integralmente às exigências;

() Foram identificadas as seguintes inconsistências:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.2. Quanto à formação de preços:

Verificou-se que as propostas apresentaram valores compatíveis com o mercado e inferiores ou iguais ao valor unitário estimado de R\$ 8,11, apurado na pesquisa de preços da fase preparatória.

(X) Apresentaram valores compatíveis com o mercado;

() Apresentaram indícios de inexequibilidade (especificar, se houver):

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Considerando os critérios estabelecidos, procede-se à classificação:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR (R\$)
1º	JHL Dantas Diversões Ltda	38.400,00
2º	Centro de Diversões Vitória	38.736,00
3º	Parque Nossa Senhora do Livramento Ltda	38.928,00

7. DA APURAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA

Considerando o modelo de julgamento adotado, verifica-se que:

a) A empresa classificada em primeiro lugar no Item 1 foi JHL Dantas Diversões Ltda, por apresentar o menor preço unitário, no valor de R\$ 8,00, correspondente ao valor global de R\$ 38.400,00.

8. DA CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a proposta mais vantajosa para a Administração é a apresentada pela empresa JHL Dantas Diversões Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.309.663/0001-31, por atender às exigências do Termo de Referência e apresentar as melhores condições econômicas, conforme critério de julgamento pelo menor preço unitário.

Graccho Cardoso/SE, 13 de maio de 2026.

WELISON TAYLAN VIERIA DA SILVA
Agente de contratação